

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Estado de Mato Grosso

CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 3511 Pág(s). 67
De 23/12/24 a 26/12/24

Soriano

LEI Nº 2.968/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE HOASQUEIRA BENEFICENTE DIVINO CRIADOR.

AUTORIA: Vereadores Derci Paulo Trevisan (Pitoco) e Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE HOASQUEIRA BENEFICENTE DIVINO CRIADOR**, associação de natureza espiritualista, religiosa, mística, apolítica, cultural, de auxílio espiritual mútuo, sem fins econômicos, com caráter itinerante, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Estrada Vicinal 1ª norte (condomínio de chácaras Santa Rosa – 3ª etapa) nº 17, 18, 19 e 20 – Zona Rural, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 37.025.195/0001-34.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

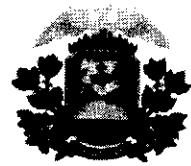
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 - Nº 3611

Divulgação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Página 67

Publicação quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.968/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE HOASQUEIRA BENEFICENTE DIVINO CRIADOR.

AUTORIA: Vereadores Derci Paulo Trevisan (Pitoco) e Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE HOASQUEIRA BENEFICENTE DIVINO CRIADOR, associação de natureza espiritualista, religiosa, mística, apolítica, cultural, de auxílio espiritual mútuo, sem fins econômicos, com caráter itinerante, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Estrada Vicinal 1ª norte (condomínio de chácaras Santa Rosa – 3ª etapa) nº 17, 18, 19 e 20 – Zona Rural, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 37.025.195/0001-34.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.969/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FLORESTA OFF ROAD 4X4.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o FLORESTA OFF ROAD 4X4, associação constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Estrada Primeira Vicinal Oeste, Comunidade Paraiso, Lote 15 – Zona Rural, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 35.755.813/0001-76.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT , em 19 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Agente de Contratação torna público o AVISO DE CANCELAMENTO da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM VIGAS, PRANCHAS E QUADRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Maiores informações na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, 50, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000, pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 20 de dezembro de 2024.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 torna